O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 069/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233.		ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
483	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
		Total Suplementação:……..	**132.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.1.055.		CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
460	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
461	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.08.244.1901.2.124.		PROGRAMA VIVENDO NOS BAIRROS	
469	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
470	3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇOES PATRONAIS	19.000,00
471	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
472	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
473	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
474	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:……	**132.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de maio de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 069/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores

Em tela o Projeto de Lei que visa reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social no elemento de despesa 33.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para manter os serviços de estagiários, alarmes e monitoramentos das unidades desta Secretaria, e ainda, de benefícios eventuais concedidos a população.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal